



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012			
Faxinal-Pr, quinta-feira, 11 de abril de 2013	Ano II	Edição nº 33/2013	Pág. 1
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

SOCIEDADE CIVIL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIOECONOMICO DO BRASIL - SODHEBRAS

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 469/2009/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2009 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA SOCIEDADE CIVIL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIOECONÔMICO DO BRASIL - SODHEBRAS.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA SOCIEDADE CIVIL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIOECONÔMICO DO BRASIL - SODHEBRAS**, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.365.641/0001-63, neste ato, representada pelo Sr. **MIGUEL ANGELO CRESPO GARCIA JÚNIOR**, portador do RG nº 8.972.338-8 e CPF nº. 041.431.159-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 469/2009 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2009 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA SAÚDE, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA SAÚDE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência constante na décima cláusula do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO VIGENCIA

Prorroga-se o prazo de vigência descrito na cláusula décima, que encerraria aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e treze (19/03/2013), passando a encerrar-se aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (18/06/2013).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 469/2009 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2009 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA SAÚDE.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e treze (18/03/2013).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

SOCIEDADE CIVIL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E
SOCIOECONOMICO DO BRASIL - SODHEBRAS

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

LICITAÇÃO E COMPRAS

Termos Aditivos

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 469/2009/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2009 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA SOCIEDADE CIVIL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIOECONÔMICO DO BRASIL - SODHEBRAS.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA SOCIEDADE CIVIL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIOECONÔMICO DO BRASIL - SODHEBRAS**, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.365.641/0001-63, neste ato, representada pelo Sr. **MIGUEL ANGELO CRESPO GARCIA JÚNIOR**, portador do RG nº 8.972.338-8 e CPF nº. 041.431.159-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 469/2009 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2009 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA SAÚDE, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA SAÚDE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência constante na décima cláusula do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO VIGENCIA

Prorroga-se o prazo de vigência descrito na cláusula décima, que encerraria aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (31/12/2012), passando a encerrar-se aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e treze (19/03/2013).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 469/2009 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2009 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA SAÚDE.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (31/12/2012).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quinta-feira, 11 de abril de 2013

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Ano II Edição nº 33/2013

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 709/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE IMPRESSÃO GRÁFICA PARA USO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA VALTEIR DUTRA DA SILVA E CIA LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA VALTEIR DUTRA DA SILVA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.947.478/0001-84, neste ato, representada pelo Sr. Valteir Dutra da Silva, portador do RG nº 3.944.103-9 e CPF nº. 565.777.709-30, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 709/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE IMPRESSÃO GRÁFICA PARA USO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE IMPRESSÃO GRÁFICA PARA USO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência constante na quarta cláusula do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO VIGENCIA

Prorroga-se o prazo de vigência descrito na cláusula quarta, que encerraria aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e treze (12/03/2013), passando a encerrar-se aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (11/03/2014).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 709/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE IMPRESSÃO GRÁFICA PARA USO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e treze (11/03/2013).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

VALTEIR DUTRA DA SILVA E CIA LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2013
Processo Administrativo de Compra nº 137/2013

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através do Pregoeiro SR. RICARDO SIQUEIRA DE LUCAS e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 121/2012 torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às **09:00 horas do dia 25 de abril de 2013**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, **PREGÃO PRESENCIAL** para o **Registro de Preços de Serviços de Locação de Som, e Anúncios de Rua, destinados à eventos e anúncios de Utilidade Pública do Município de Faxinal**. A Licitação será **Menor Preço** (Por Item).

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 11 de abril de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 9/2013**, "tipo menor preço por item (Valor unitário)", visando a **AQUISIÇÃO DE NOTA DO PRODUTOR RURAL EM FORMULÁRIO CONTINUO, COM 4 VIAS IMPRESSAS EM PAPEL COPIATIVO**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: SCHELLER E SILVA LTDA.
CNPJ/CPF: 02.111.967/0001-76
Endereço: AV. EUGENIO BASTIANI, 756, Centro, Faxinal, PR, CEP: 86840-000

LOTE 1
Valor Total do Lote: 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NOTA DE PRODUTOR RURAL - COM 500 JOGOS		CX	27,00	290,0000	7.830,00

Valor Total Homologado: R\$ 7.830,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 11 de abril de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 816/2013

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Nº 9/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: SCHELLER E SILVA LTDA.
CNPJ Nº: 02.111.967/0001-76

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE NOTA DO PRODUTOR RURAL EM FORMULÁRIO CONTINUO, COM 4 VIAS IMPRESSAS EM PAPEL COPIATIVO**.
Valor Global: R\$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais).

DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2013.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 364 dias (doze meses e quatro dias), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 11 de abril de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

	De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012		
Faxinal-Pr, quinta-feira, 11 de abril de 2013	Ano II	Edição nº 33/2013	Pág. 3
ATOS DO PODER EXECUTIVO			



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.